



CrITÉrios de avaliaÇão para as disciplinas funcionais dos alunos com adaptaÇões curriculares significativas, ao abrigo do Decreto-lei nº 54/2018 de 06/07, nomeadamente: Medidas Adicionais, Artigo 10º, ponto 4, alÍnea b).

	Domínios	Aprendizagens/ Competências Específicas	Fatores de Ponderação	Avaliação	
				Instrumentos	Técnicas
CONHECIMENTOS/ CAPACIDADES/ DESTREZAS 30%	Aquisição e compreensão de conhecimentos.	<ul style="list-style-type: none"> - Adquire conceitos; - Aplica conhecimentos em atividades funcionais, (desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula). 	10%	Observação Direta	Grelhas de registo
	Capacidade de comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende os diferentes enunciados, (Comunicação recetiva/expressiva); - Exprime-se de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza, (comunicação oral/escrita/leitura). 	10%	Fichas de trabalho	Listas de verificação
	Capacidade de resolver problemas.	<ul style="list-style-type: none"> - Resolve situações problemáticas do seu quotidiano, (desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula); - Transfere as aprendizagens a novas situações. 	10%	Trabalhos de grupo/ individuais	Grelhas de observação

ATTITUDES E VALORES 70%	AUTONOMIA/ RESPONSABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Realiza as tarefas sem recurso sistemático à ajuda; - Realiza as tarefas por iniciativa própria; - É pontual; - É assíduo; - Empenha-se adequadamente nas atividades; - Organiza o seu material escolar; - Cumpre as regras de higiene/segurança; - É responsável com os materiais. 	25%	Observação Direta	Grelhas de observação
	PARTICIPAÇÃO/INTERESSE	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra espírito de iniciativa; - Participação, interesse, envolvimento e empenho na realização das tarefas; - Conclui as tarefas. 	25%		
	COMPORTAMENTO/ SOCIABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Interage adequadamente com os outros; - Cumpre as regras estabelecidas; - É atento e concentrado; - Adequação de atitudes em diferentes contextos. 	20%		

Notas:

1 – Os alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão com adaptações curriculares significativas, não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, obedecendo a sua avaliação ao estabelecido no respetivo Programa Educativo Individual (PEI), independentemente do nível de educação e ensino em que se encontram.

2 – Para os alunos cujo perfil de funcionalidade condicione a atividade e participação, os critérios a aplicar serão definidos nos respetivos PEI.

3 – Alguns alunos poderão não ser avaliados em alguns dos itens, situação que ficará devidamente salvaguardada no seu PEI.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 25 de julho de 2019